



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024

O Município de Grão-Pará, torna público que realizará o processo de Pré-Qualificação para contratações futuras, conforme condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1. OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES PARA POTENCIAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ/SC**, conforme especificações deste edital e seus anexos.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Este procedimento é anterior à licitação e destina-se a identificar fornecedores que reúnam condições de habilitação exigidas para a aquisição de pneus, conforme estabelecidas neste instrumento.

2.2. A pré-qualificação terá a validade de 1 (um) ano, sujeita a possíveis prorrogações e deve ser regularmente atualizada pelo fornecedor pré-qualificado.

2.3. O presente procedimento de pré-qualificação permanente não exige os agentes econômicos de atenderem às demais condições e exigências a serem formuladas oportunamente nos respectivos Editais de licitação pública.

2.4. As empresas, ao participarem da pré-qualificação, automaticamente dão ciência e concordam na íntegra com os procedimentos e disposições deste Edital.

2.5. O fornecedor que participar desta pré-qualificação deve atender plenamente às especificações do objeto que pretende fornecer.

2.6. O fornecedor é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital.

2.6.1. Se a empresa encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Grão-Pará via e-mail licitacoes@graopara.sc.gov.br.

2.7. Todas as documentações exigidas nesta pré-qualificação deverão ser enviadas para o e-mail licitacoes@graopara.sc.gov.br. Podendo a Comissão Especial solicitar a qualquer momento os documentos originais relacionados aos documentos encaminhados por e-mail.

2.8. A pré-qualificação do(s) objeto(s) descrito(s) neste instrumento não gera direito à contratação futura.

Assinado eletronicamente por HELIO ALBERTON JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/48c680da-3202-4a08-8a0a-68a037e9e2d7>.





3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos e impugnar o ato convocatório da pré-qualificação e respectivos anexos, exclusivamente através do e-mail licitacoes@graopara.sc.gov.br.

3.2. A Comissão Especial responderá à impugnação, motivadamente e sendo acolhida, será publicado novo instrumento convocatório com os devidos ajustes para a realização da pré-qualificação.

3.3. Todos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, e suas respectivas respostas, serão devidamente publicadas no sítio da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, no endereço a seguir: <https://graopara.sc.gov.br/>.

3.4. Será respondido aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data marcada para a seleção de pré-qualificação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1. Poderão participar da Pré-qualificação todas as empresas não impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público que cumprirem os requisitos de habilitação deste Edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar N° 123/2006 e respectivas alterações, em razão dos seguintes motivos (Artigo 49, inciso III, da Lei Complementar N° 123/2006) e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Grão-Pará.

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES

5.1. As empresas que desejarem se pré-qualificar deverão, durante o período de validade do Edital, leia-se, de **17/04/2024 a 01/05/2024**, entregar as propostas, habilitações, declarações preenchidas e amostras, na sede da Prefeitura, situada na Rua Barão do Rio Branco, N° 187, Centro, Grão-Pará/SC, nos seguintes horários, das 12:30 às 18:30 horas.

5.2. O preenchimento dos formulários é de responsabilidade única e exclusiva do fornecedor.

5.3. Além dos formulários preenchidos e assinados, deverão, no mesmo período, enviar os documentos de Habilitação (ANEXO III).

5.4. Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Especial.

5.5. A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão Especial, ficando assegurada a transparência.

5.6. O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.





5.7. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

6. RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

6.1. Finalizada a avaliação, os resultados possíveis são:

6.1.1. EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA - Este pretendente a fornecedor atende, de forma preliminar, as condições exigidas neste instrumento, determinadas pela Prefeitura Municipal de Grão-Pará.

6.1.2. EMPRESA NÃO PRÉ-QUALIFICADA – Este pretendente a fornecedor não atende, de forma preliminar, as condições técnicas e de qualidade determinadas pela Prefeitura Municipal de Grão-Pará.

6.2. A lista das empresas pré-qualificadas será divulgada por intermédio de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura.

6.3. As empresas NÃO PRÉ-QUALIFICADAS receberão informação, constando os requisitos e exigências não atendidas juntamente com sua fundamentação.

6.4. O status de pré-qualificada considera que a empresa possui os requisitos mínimos para ser fornecedora da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, mas não garante direito à contratação.

6.5. No momento da licitação visando a efetiva contratação do fornecedor, a Prefeitura Municipal de Grão-Pará poderá realizar auditoria, com o objetivo de atestar a capacidade técnica operacional do fornecedor, quando for o caso, onde serão avaliadas a comprovação da manutenção das condições que ensejaram a pré-qualificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O processo de pré-qualificação terá fase recursal única.

7.2. O participante que discordar do resultado poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após divulgado o resultado.

7.3. Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a contar da data do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.4. O recurso deve ser dirigido à Comissão Especial, cabendo a essa, após análise das razões e contrarrazões, manter ou reconsiderar sua decisão, devidamente fundamentada.

7.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, e começará imediatamente após o encerramento do prazo mencionado acima.

7.6. A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito.

7.7. Os recursos sobre a decisão de pré-qualificação permanente não gozarão de efeito suspensivo.

7.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





7.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá ratificar o resultado da pré-qualificação.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico constante neste Edital.

8. CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

8.1. Será enviado ao fornecedor aprovado o CRC - Certificado de Registro Cadastral com as informações da pré-qualificação, contendo informações sobre o tipo de material para o qual está pré-qualificado e a validade do Certificado.

8.2. Os futuros fornecimentos realizados pelos fornecedores pré-qualificados serão permanentemente acompanhados pela Prefeitura Municipal de Grão-Pará.

8.3. Durante o prazo de vigência do certificado, os fornecedores poderão perder sua condição nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Requerimento por escrito do interessado;

8.3.2. Resultados insatisfatórios no processo do monitoramento de fornecimento, no caso de fornecedores contratados.

8.4. Toda ação do fornecedor que ensejar perda da condição de pré-qualificado, será comunicada formalmente pela Comissão Especial.

9. VALIDADE E RENOVAÇÃO

9.1. A validade do Certificado de Pré-qualificação será de 01 (um) ano, contado da data de emissão do Certificado de Pré-Qualificação.

9.2. A validade do certificado de pré-qualificação estará vinculada à manutenção das condições que fizeram a empresa se pré-qualificar.

9.3. A Prefeitura Municipal de Grão-Pará poderá revalidar a pré-qualificação pelo mesmo período, desde que comprovada que as condições à época da pré-qualificação não foram alteradas.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARTICIPANTE

10.1. Fornecer informações e documentos técnicos que a Prefeitura Municipal de Grão-Pará, julgar necessários para instrução do processo.

10.2. Manter canais de comunicação permanente com a Prefeitura Municipal de Grão-Pará, durante o processo.

10.3. As empresas interessadas em manter a pré-qualificação deverão solicitar sua renovação em até 10 (dez) dias úteis antes do término do prazo de validade, efetuando o reenvio da documentação de habilitação prevista no presente Edital.





11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA

11.1. Comunicar, sempre por escrito, qualquer ocorrência que tenha impacto no fornecimento do material para o qual está pré-qualificada.

11.2. Em caso de planejamento de descontinuação do material para o qual está pré-qualificada a fornecer, avisar com antecedência à Prefeitura Municipal de Grão-Pará para que este possa tomar as devidas providências.

11.3. Manter a validade dos certificados, declarações ou documentos necessários para renovação da pré-qualificação.

11.4. Manter durante todo o período de validade da pré-qualificação, as condições que a pré-qualificaram como fornecedora.

12. PENALIDADES

12.1. Conforme legislação pertinente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer dúvidas relativas às condições do Edital e/ou à descrição do objeto desta pré-qualificação deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoes@graopara.sc.gov.br, direcionando à Comissão Especial.

13.2. Este procedimento não gerará qualquer direito para os fornecedores pré-qualificados, a não ser o de compor o rol de fornecedores habilitados tecnicamente, os quais serão os únicos admitidos para eventual e futura licitação de aquisição.

13.3. Os interessados intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo responsável, sob pena de não ter o seu pedido de pré-qualificação deferido.

13.4. Este Edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra, e após apresentação da documentação de pré-qualificação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

13.5. Este Edital será permanentemente aberto à inscrição de qualquer interessado, podendo a qualquer tempo ser atualizado, alterado, suspenso ou encerrado, de acordo com o interesse e a conveniência da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, sendo dada publicidade adequada e prévia.

13.6. Os fornecedores já pré-qualificados serão informados quanto às atualizações para que observem se atendem aos novos requisitos para manutenção da sua pré-qualificação.

13.7. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

13.8. Os membros da Comissão são os nomeados através da Portaria Nº 194/2024, de 12 de abril de 2024, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

13.9. Fica eleito o foro da cidade de Braço do Norte/SC para solucionar eventuais litígios, afastando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





14. ANEXOS

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA /AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANEXO III - HABILITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME/EPP;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA ME/EPP;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

ANEXO X - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE;

ANEXO XI - DECLARAÇÃO VÍNCULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO;

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO;

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;

ANEXO XV - INFORMAÇÕES REFERENTE A AMOSTRA

Grão-Pará, 16 de abril de 2024

HELIO ALBERTON JUNIOR

Prefeito Municipal de Grão-Pará/SC

Assinado eletronicamente por HELIO ALBERTON JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/48c680da-3202-4a08-8a0a-68a037e9e2d7>.





ANEXO I

MODELO DE PEDIDO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ/SC

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES PARA POTENCIAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ/SC.

Em atenção ao Edital de Pré-Qualificação nº. 02/2024, a _____ (razão social e nome de fantasia, se houver), cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____ com sede na _____ (endereço completo), CEP _____, que desempenha as atividades de _____. (Descrição das principais atividades de acordo com objeto social), representada neste ato por seu _____ (cargo), _____ (nome do signatário), CPF _____, vem apresentar seu pedido de pré-qualificação permanente.

A _____ (razão social) atesta a veracidade e a autenticidade das informações constantes neste pedido e na documentação apresentada, bem como declara, sob as penas da lei, que não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstos no Edital.

Declara, ainda, que concorda com a integralidade dos termos do Edital e seus Anexos, comprometendo-se a cumprir o objeto de acordo com as condições e critérios nele exigidos.

Nas tratativas para o processo de pré-qualificação, apresentamos como responsável pela nossa empresa, o(a) seguinte colaborador(a): _____, Telefone e e-mail do(a) profissional autorizado(a) a responder pela Empresa: _____.

Local e data: _____

Assinatura do Responsável pelo Pedido

Responsável Legal

RG

CPF





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA / AVALIAÇÃO TÉCNICA

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024

Razão Social da Empresa:

CNPJ Nº:

E-mail.:

Telefone p/ contato.:

Apresentamos nossa Proposta para o objeto do EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Orientações para preenchimento:

- 1 - A última coluna está reservada para preenchimento pela área técnica na avaliação da proposta.
- 2 - Caso a empresa apresente proposta com mais de uma marca, modelo ou fabricante por item, deverá incluir linha(s) com as informações do item em quantitativo equivalente ao número de opções apresentadas.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MODELO/ MARCA/ FABRICANTE	SITUAÇÃO
1	90	Pneu para Caminhão 10.00-20 de 1ª linha, Radial, Rodoviário, para eixos direcionais, com as seguintes especificações mínimas: Índice de Velocidade "K"; Índice de Carga "146"; 16 Lonas.		<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
2	40	Pneu para Caminhão 10.00-20 de 1ª linha, Radial, Misto, para eixos direcionais, com as seguintes especificações mínimas: Índice de Velocidade "K"; Índice de Carga "146"; 16 Lonas		<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
3	4	Pneu para Caminhão 10.00-20 de 1ª linha, Radial, Misto, para eixos trativos, com as seguintes especificações mínimas: Índice de Velocidade "K"; Índice de Carga "146"; 16 Lonas; Profundidade mínima de sulco de 20mm.		<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
4	4	Pneu para Caminhão 275/80-22.5 de 1ª linha, Radial, Misto, para eixos direcionais, com as seguintes especificações mínimas: Índice de Velocidade "K"; Índice de Carga "149"; 16 Lonas.		<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO

Assinado eletronicamente por HELIO ALBERTON JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/48c680da-3202-4a08-8a0a-68a037e9e2d7>.





5	16	Pneu para Caminhão 275/80-22.5 de 1ª linha, Radial, Misto, para eixos trativos, com as seguintes especificações mínimas: Índice de Velocidade "K"; Índice de Carga "149"; 16 Lonas; Profundidade mínima de sulco de 20mm.		<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
6	16	Pneu para Retroescavadeira 12.5/80-18 de 1ª linha, para eixo dianteiro, Diagonal, Mínimo de 14 Lonas		<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
7	8	Pneu para Retroescavadeira 12-16.5 de 1ª linha, para eixo dianteiro, Diagonal, Mínimo de 14 Lonas		<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
8	10	Pneu para Retroescavadeira 19.5L-24 de 1ª linha, para eixo traseiro, Diagonal, Mínimo de 12 lonas		<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
9	10	Pneu para Pá-Carregadeira / Retroescavadeira 17.5-25 de 1ª linha, G2/L2, Diagonal, Mínimo de 16 lonas		<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
10	36	Pneu para Trator Agrícola 12.4-24 de 1ª linha, para eixo dianteiro, Diagonal, Mínimo de 12 lonas		<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
11	4	Pneu para Trator Agrícola 18.4-30, de 1ª linha, para eixo traseiro, Diagonal, Mínimo de 12 lonas		<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
12		Pneu para Motoniveladora 14.00-24, de 1ª linha, G2/L2, Diagonal, Mínimo de 16 Lonas		
13		Pneu para Rolo compactador 23.1-26, de 1ª linha, R2, Mínimo de 14 lonas		

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Local e data: _____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Assinado eletronicamente por HELIO ALBERTON JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/48c680da-3202-4a08-8a0a-68a037e9e2d7>.





ANEXO III HABILITAÇÃO

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Cartão CNPJ;
- d) Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida há menos de 90 (noventa) dias; (dispensado em caso de MEI).

1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- f) Alvará de Localização;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;





1.2.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. (emitida no e-Proc);

1.2.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo VI;

b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo VII;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei Nº 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;

d) A empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo IX;

e) A empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, conforme modelo do Anexo X;

f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Lei Nº 14.133/2021 e Art. 8º, do Decreto Municipal Nº 6615, conforme modelo do Anexo XI.

g) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme modelo do Anexo XII;

h) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme modelo do Anexo XII;

i) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme modelo do Anexo XIV.

Assinado eletronicamente por HELIO ALBERTON JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/48c680da-3202-4a08-8a0a-68a037e9e2d7>.





1.2.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que o licitante já tenha vendido pneus de acordo com o objeto da licitação e de qualidade;





ANEXO V

EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024

DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade sob o Nº _____, do CPF sob o Nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, Art. 3º da LC Nº 123/06.

Local e data: _____

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO VI

EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO
PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade sob o Nº _____, do CPF sob o Nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do Art. 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

Local e data: _____

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado eletronicamente por HELIO ALBERTON JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/48c680da-3202-4a08-8a0a-68a037e9e2d7>.





ANEXO VII
EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social) _____

(CNPJ/MF Nº) _____

(Sediada) _____

(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento sob o EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Grão-Pará, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data: _____

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO VIII
EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social) _____

(CNPJ/MF Nº) _____

(Sediada) _____

(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO IX
EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024

DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

(Razão Social) _____

(CNPJ/MF Nº) _____

(Sediada) _____

(Endereço Completo) _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 68, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data: _____

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO X

EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social) _____

(CNPJ/MF Nº) _____

(Sediada) _____

(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

Local e data: _____

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO XI

EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Razão Social) _____

(CNPJ/MF Nº) _____

(Sediada) _____

(Endereço Completo) _____

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: _____

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número CNPJ.

Assinado eletronicamente por HELIO ALBERTON JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://ciga.sc.gov.br/#/documento/48c680da-3202-4a08-8a0a-68a037e9e2d7>.





ANEXO XII

EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO

(Razão Social) _____

(CNPJ/MF Nº) _____

(Sediada) _____

(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024, instaurada pelo Município de Grão-Pará não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, inclusive autarquias.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data: _____

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO XIII
EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(Razão Social) _____

(CNPJ/MF Nº) _____

(Sediada) _____

(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da Lei Federal Nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data: _____

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO XIV

EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

(Razão Social) _____

(CNPJ/MF Nº) _____

(Sediada) _____

(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da Lei Federal Nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local e data: _____

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO XV

EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

(Razão Social) _____

(CNPJ/MF Nº) _____

(Sediada) _____

(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Local e data: _____

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO XV INFORMAÇÕES REFERENTE A AMOSTRAS

As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de prospectos ou ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem.

Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item deste Edital, e ser apresentado com:

- Descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;

Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, entre outros.

As amostras deverão ser entregues junto com a proposta, documentos de habilitação, declarações preenchidas e assinadas, na sede da Prefeitura, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 187, Centro, Grão-Pará/SC, nos seguintes horários, das 12:30 às 18:30 horas.

Assinado eletronicamente por HELIO ALBERTON JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/#/documento/48c680da-3202-4a08-8a0a-68a037e9e2d7>.



Assinado eletronicamente por:

* HELIO ALBERTON JUNIOR (***.885.919-**)

em 16/04/2024 13:19:57 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/48c680da-3202-4a08-8a0a-68a037e9e2d7>

